



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.264/2025

Denomina “Oswaldo Ferreira dos Santos”, a “Praça de Alimentação”, instalada no Pátio da Feira Livre Astério Alves de Almeida, no Bairro Alto do Alencar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, inciso V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Oswaldo Ferreira dos Santos”, a “Praça de Alimentação” instalada no Pátio da Feira Livre Astério Alves de Almeida, no Bairro Alto do Alencar nesta Cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei em obediência a Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

- I - atestado de óbito do homenageado: Oswaldo Ferreira dos Santos;
- II - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
20.01.10 Patro Alagado
R. Maria Aux. L. Viana, 100 - Santa
CEP 49000-000 - 7268
TEL/FAX: (74) 3611 7268
Mouline Gomes de Almeida - Oficial
Marta José Leite - Sub. Oficial



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Cícero Feltosa, s/n

Mariene Gonzaga de Miranda - Oficial
Maria José Leite - Sub-Oficial

Certidão de Óbito

Certifico que na data de 18 de janeiro de 2007, no livro C-10, às fls. 279, sob o nº 6381, foi feito o registro de óbito de

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

falecido a 13 de janeiro de 2007, às 14:20 horas, No Hospital Pró-Matre - Juazeiro/BA, de sexo masculino, de profissão Aposentado, natural de Juazeiro, Estado da Bahia, então domiciliado e residente na rua Miguel Silva Souza n° 23 Alto do Alencar, Juazeiro/BA, com setenta anos de idade, estado civil casado com a Sra Reimunda Borges dos Santos (Em Juremal-Juazeiro/BA L-7, fls-65, T-1395), filho de ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, falecida.

Foi declarante Raimunda Borges dos Santos e o óbito foi atestado Pelo Dr. Rogério Leal, tendo sido a causa da morte, Choque Metabólico, Hipertensão Severa, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus.

O Sepultamento vai ser feito no(a) Cemitério do B. João Paulo II-Juazeiro/BA dia 14/01/07.

Observações: Deixou filhos. DAJ 337948/011.

O referido é verdade e dou fé.

Juazeiro, 18 de janeiro de 2007

Maria yosi Leite

C 10 35 0,95

Scanned with
CamScanner



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br>

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro - Bahia

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

ANO 2025 - BAHIA - PODER EXECUTIVO
28 DE ABRIL DE 2025 - ANO XV - Nº 03211



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 310/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina ‘Oswaldo Ferreira dos Santos’, a ‘Praça de Alimentação’, instalada no Pátio da Feira Livre Astério Alves de Almeida, no Bairro Alto do Alencar*”, de iniciativa do Poder Legislativo, Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.980, de 23 de abril de 2025), tombada sob nº 3.264, de 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

